

DECRETO Nº 12.339, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2021024389, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **ELENICE LIMA DAS CHAGAS**, beneficiária do servidor **WILSON SILVA DAS CHAGAS**, Matrícula 50002453, Vigilante, Referência 104, Padrão “M”, com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813